



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
	Concordo com a proposta de adjudicação. Aprovo a minuta do Contrato. O gestor do Contrato deve ser o Técnico Pedro Oliveira e não Natividade Lima. O Vereador do Pelouro,  Assinado Digitalmente GUILHERME CESARIO LAGIDO DOMINGOS 16-01-2020
COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO	

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 03/2020_AD “AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA DATACENTER”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 283/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 13/01/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Claranet-Portugal S.A.”, sendo o valor base do procedimento de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 11.757,00 (onze mil setecentos e cinquenta e sete euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de janeiro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Aquisição de servidor para Datacenter”, seja adjudicada a “Claranet-Portugal S.A.”, pelo valor de € 11.757,00 (onze mil setecentos e cinquenta e sete euros), acrescidos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação da Técnica Natividade Lima para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2020/01/15
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO